

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PERFORMANCES CULTURAIS – PPGPC**  
**Edital PPGPC/FCS/UFG nº 001/2022**  
**Processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação em Performances Culturais**  
**níveis de Mestrado e de Doutorado**

## **1. Informações gerais**

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais (PPGPC), da Faculdade de Ciências Sociais (FCS), da Universidade Federal de Goiás (UFG), torna públicas as normas do Processo Seletivo 001/2022 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2022, nos níveis de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa (Resolução CEPEC Nº 1680/2020), da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015, além da Portaria Nº 1049/2019 e da Portaria 13/2021 da PRPG que dispõe sobre possibilidade de reserva de vagas para pessoas trans (travestis e transexuais) em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Goiás, e a RESOLUÇÃO CONSUNI N. 14/2014 que dispõe sobre o uso do nome social na UFG.

1.2 O Programa, conceito 3 na CAPES, possui área de concentração em Performances Culturais e tem por objetivo a formação de mestres e doutores em Performances Culturais. As performances culturais constituem-se como campo de conhecimento científico e artístico, interdisciplinar e multidisciplinar que visa compreender, por meio de diferentes abordagens, a diversidade expressiva humana, numa visão transcultural, transversal e transdisciplinar. As investigações sobre performances culturais compreendem as análises sócio-antropológicas, estéticas, históricas e simbólicas que se utilizam dos estudos culturais. Por meio de lentes interdisciplinares, os estudos de performances culturais examinam um conjunto de atos sociais institucionalizados ou espontâneos, religiosos ou laicos, envolvendo rituais, festas, teatro, espetáculos musicais, danças, jogos e outras manifestações públicas e privadas de qualquer natureza.

1.3 O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

### **a) Teorias e Práticas da Performance**

Esta linha de pesquisa investiga as tensões e os ajustes na relação entre metodologias distintas e na aplicação de conceitos igualmente distintos advindos dos estudos de performances culturais, das artes da performance, da performance, das performances do cotidiano, da performance em mídia. Considerando que ao estudo das performances culturais, em suas diversas manifestações e meios de suporte, convergem conceitos da antropologia teatral e cultural, da história cultural, da sociologia, da performance art, da linguística, da literatura, da semiótica, da estética, da psicologia, da psicanálise e das artes corporais, em suas distintas formas físicas ou digitais, a

linha pesquisa origens e prolongamentos dos fenômenos artísticos, culturais, sociais e políticos estudados nessa área de conhecimento. As investigações se dão pelo viés comparativo ou a partir de distintas conformações metodológicas, identificando, de forma dinâmica, atual, inter e transdisciplinar, os princípios e áreas de intersecção entre esses estudos. Numa relação dinâmica entre teoria e práxis, investiga também a prática das performances culturais nestes múltiplos campos, em seus aspectos tangíveis e intangíveis, concretos e simbólicos, liminares e sensíveis. E aborda ainda como estas práticas das performances culturais se relacionam com as diversas pesquisas no campo educativo.

### **b) Espaços, Materialidades e Teatralidades**

Realiza os estudos das performances culturais em suas práticas, nas experiências humanas dos fenômenos culturais no tempo e no espaço. Congrega investigações sobre materialidades e teatralidades presentes em espaços urbanos e não urbanos e em objetos e dinâmicas culturais, nas diversas cenas (jogos, manifestações artísticas, festas, rituais) que compõem o campo das performances culturais e na própria materialidade e sensibilidade dos corpos em seus vários meios. Analisam-se, assim, as diferentes linguagens e narrativas das práxis performativas, à luz dos diversos conceitos e práticas que interagem nesse campo inter e transdisciplinar. Investiga os aspectos temporal e espacial. Enfatiza as materialidades presentes em objetos e espaços, medias, edifícios, ruas, cidades, telas, teias, palcos, terreiros, corpos, e suas relações. A compreensão e a interlocução entre as materialidades e as performances conduzem às questões acerca da memória, do imaginário, da identidade, da territorialidade, da apresentação e representação, da sensibilidade, enfatizando o caráter processual e ambíguo de manifestações como festas, rituais, jogos, espetáculos, museus, patrimônios, eventos da vida cotidiana, em suas formas presenciais, literais e/ou digitais.

### **c) Poéticas e Culturas nas Humanidades Digitais**

Abarca pesquisas fundamentadas em conhecimentos das artes, da estética, do design e das humanidades, cujos problemas de investigação ressaltam aspectos relacionados à experiência contemporânea com a tecnologia e que se realizam por meio da aproximação metodológica entre as ciências humanas, sociais aplicadas e as ciências da computação, com foco na performatividade computacional e social. Constituindo uma práxis de investigação interdisciplinar em torno do conceito de Humanidades Digitais, a linha de pesquisa abarca os modos das performances culturais mediadas, motivadas e registradas pelos aparatos tecnológicos, observando o desenvolvimento de produtos, processos e conhecimentos teóricos, proporcionando novas maneiras de conceber e analisar imagens, mídias interativas, produções audiovisuais, games, hipertextos e comportamentos sociais em contextos digitais, ampliando o escopo do estudo das performances culturais.

1.4 O Programa desenvolve atividades de ensino presencial mas, durante o período da pandemia do novo Coronavírus, por deliberação do Conselho Universitário da UFG, as aulas e atividades

acadêmicas poderão ser realizadas no modo de ensino remoto emergencial (ERE), no modo presencial ou híbrido.

1.5 O período de validade deste Edital é de 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais, podendo o PPG convocar candidatos/as classificados/as na hipótese de haver desistências de candidatos/as aprovados/as.

## **2. Do público**

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais,

- a) em nível de Mestrado, todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado, licenciatura e tecnológico), devidamente reconhecidos pelo MEC, bem como concluintes de Graduação, desde que apresentem o Diploma de Graduação, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação;
- b) em nível de Doutorado, todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, bem como concluintes de Mestrado, desde que apresentem o Diploma de Mestrado, em data anterior à matrícula no Doutorado.

## **3. Das vagas**

3.1 Serão oferecidas para o Mestrado em Performances Culturais 18 (dezoito) vagas, distribuídas nas 3 (três) linhas de pesquisa do Programa, a saber:

- Teorias e Práticas da Performance – 6 (seis) vagas;
- Espaços, Materialidades e Teatralidades – 6 (seis) vagas;
- Poéticas e Culturas nas Humanidades Digitais – 6 (seis) vagas.

3.2 Serão oferecidas para o Doutorado em Performances Culturais 18 (dezoito), distribuídas nas 3 (três) linhas de pesquisa do Programa, a saber:

- Teorias e Práticas da Performance – 6 (seis) vagas;
- Espaços, Materialidades e Teatralidades – 6 (seis) vagas;
- Poéticas e Culturas nas Humanidades Digitais – 6 (seis) vagas.

3.3 Além das 18 (dezoito) vagas para cada nível mencionadas nos itens 3.1 e 3.2, serão oferecidas nesta seleção do PPGPC 4 (quatro) vagas adicionais, independentemente da reserva para PPI, prevista na Resolução CONSUNI Nº 07/2015, sendo essas vagas destinadas a integrantes de cada um dos seguintes grupos sociais e distribuídas da forma especificada abaixo:

- I – duas vagas para pessoas com deficiência, sendo uma no mestrado e uma no doutorado;
- II – duas vagas para pessoas trans (travestis e transexuais), sendo uma no mestrado e uma no doutorado, nos termos na Portaria 13/2021 da PRPG.

3.4 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos/das candidatos/as.

3.5 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.6 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, das 18 vagas oferecidas para o Mestrado e das 18 para o Doutorado, 04 delas estão reservadas em cada nível para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.6.1 No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, no ato da matrícula.

3.7 De acordo com o § 1º do artigo 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência. Por analogia, o mesmo se aplicará a pessoas com deficiência e pessoas trans (travestis e transexuais).

3.8 De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, os/as candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas). Por analogia, o mesmo se aplicará a pessoas com deficiência e pessoas trans (travestis e transexuais).

3.9 De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital. Por analogia, o mesmo se aplicará a pessoas com deficiência e pessoas trans (travestis e transexuais).

3.10 O/A candidato/a que preencher e assinar termo de autodeclaração étnica-racial, uma vez aprovado/a, será convocado/a para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

#### **4. Das inscrições**

4.1 Período: 31/01/2022 a 07/03/2022.

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais serão realizadas por meio do envio pelo/a candidato/a da documentação listada no item 4.3 deste Edital, digitalizada no formato PDF, pelo e-mail do PPGPC/UFG ([ppgpc.fcs@ufg.br](mailto:ppgpc.fcs@ufg.br)), no período especificado acima.

4.2.1 A cópia da documentação deverá ser enviada exclusivamente pelo email [ppgpc.fcs@ufg.br](mailto:ppgpc.fcs@ufg.br), não sendo aceitos documentos compartilhados pelo Drive ou plataforma semelhante, e os documentos originais deverão ser apresentados no ato da matrícula.

4.3. No ato da inscrição, deverão ser encaminhadas os seguintes documentos:

4.3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I), com indicação da linha de pesquisa e da orientação pretendida e assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração (Anexo II) de pardo/a, preto/a e/ou indígena, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE, ou de pessoa trans (Anexo III), ou com deficiência (Anexo IV). No caso de candidato/a autodeclarado/a trans (travestis e transexuais), em conformidade com a RESOLUÇÃO CONSUNI N. 14/2014, a inscrição no processo seletivo poderá ser realizada utilizando nome social. Nesse caso, esse documento será aceito para fins de comprovação da identidade de gênero;

4.3.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). A taxa de inscrição em hipótese alguma será devolvida. A Guia de Recolhimento da União (GRU) será gerada pela Secretaria do PPGPC/UFG por solicitação feita para o endereço eletrônico do Programa ([ppgpc.fcs@ufg.br](mailto:ppgpc.fcs@ufg.br)), a partir das 08h00 do dia 31 de janeiro de 2022 até 23h59 do dia **02 de março** de 2022, contendo o nome completo do/a candidato/a, o número do CPF e o endereço completo com CEP (Obs. não é possível gerar a GRU sem todos os dados solicitados);

4.3.3 Cópia digital em formato PDF dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com fotografia (carteira de identidade, RG ou carteira nacional de habilitação) para candidatos/as brasileiros/as ou, no caso de estrangeiro/a, do Passaporte, do RNE/RNM ou documento similar;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o/a candidato/a for estrangeiro/a;
- c) Certidão de Casamento, no caso de mudança de nome da carteira de identidade;
- d) Certificado de Reservista para os homens, salvo se o/a candidato/a for estrangeiro/a;
- e) Cópia do Diploma de Graduação e de Mestrado (frente e verso), quando for o caso, ou do comprovante de que concluirá o Curso até a data da matrícula no Programa;
- f) Cópia do Histórico Escolar de Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) e de Mestrado, quando for o caso;
- g) **Suprimida;**
- h) Uma fotografia 3x4 recente;

4.3.4 01 (uma) via do Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado referente aos últimos 5 (cinco) anos – 2017 a 2021. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: [<http://lattes.cnpq.br/>](http://lattes.cnpq.br/);

4.3.5 Tabela de Pontuação de Currículos (Anexo VI deste Edital) devidamente preenchida e assinada;

4.3.6 01 (uma) via do Pré-projeto de Pesquisa elaborado conforme especificado neste Edital;

4.3.7 Declaração de Autoria do Pré-projeto de Pesquisa conforme disposto no Anexo V deste Edital;

4.3.8 No caso de candidato/a autodeclarado/a indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou da declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

4.3.9 Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo anexado a este Edital (Anexo II), no caso de candidatos/as pretos/as, pardos/as e/ou indígenas, ou Autodeclaração de Identidade de Gênero (Anexo III) no caso de candidatos/as trans.

4.3.10 Laudo médico, conforme modelo anexado a este Edital (Anexo IV), no caso de candidato/as com deficiência.

4.4 Serão homologadas pela Comissão do Processo Seletivo apenas as inscrições dos/as candidatos/as que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo.

4.5 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.6 Portadores/as de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil. Para estrangeiros isso se aplica somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.7 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao/à candidato/a que estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.8 Os/As candidatos/as que solicitarem a isenção da taxa de inscrição deverão entregar o "Formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição" (Anexo VII), respeitando o período estabelecido no calendário do processo seletivo (item 15 deste edital) e juntando ainda cópia do documento com o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.9 As informações fornecidas pelo/a candidato/a na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação.

4.10 Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

4.11 As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do processo seletivo o/a candidato/a, o/a qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.12 Na data estabelecida no cronograma, os/as candidatos/as que solicitaram isenção receberão o resultado de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via e-mail;

4.13 O/A candidato/a não contemplado/a com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse em participar do processo seletivo, poderá, até o último dia estabelecido no **calendário do processo seletivo**, solicitar a GRU, conforme item 4.3.2 deste edital.

4.14 Considerando a falta de acesso a pagamento de GRU em outros países, candidatos/as estrangeiros/as serão isentos/as do pagamento da taxa de inscrição.

4.15 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia **11/03/2022**, no site do Programa: <<https://ppgipc.fcs.ufg.br/>>.

4.16 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

4.17 O/A candidato/a poderá interpor recurso, no endereço eletrônico <ppgpc.fcs@ufg.br> contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas no prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação (conforme cronograma);

4.18 A relação final das inscrições homologadas será divulgada no dia **18/03/2022**, no site do Programa: <<https://ppgipc.fcs.ufg.br/>>.

4.19 O/A candidato/a que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado, conforme o caso, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado/a, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação ou de Mestrado. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o/a candidato/a perderá o direito à vaga.

4.20 O/A candidato/a que preencher e assinar termo de autodeclaração **étnico-racial** (Anexo II) uma vez aprovado/a, será convocado/a para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

4.21 O/A candidato/a que preencher e assinar termo de autodeclaração **de pessoa com deficiência** (Anexo IV) uma vez aprovado/a, será convocado/a para a verificação, a ser realizada pelo Núcleo de Acessibilidade.

## **5. Do processo seletivo**

5.1. A composição das Bancas Examinadoras será divulgada junto com o resultado final das homologações de inscrições, com o devido afastamento de um ou mais membros no caso de impedimento ou suspeição.

5.2 O/a candidato/a com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, na página do Programa na internet – <https://ppgipc.fcs.ufg.br> –, dos componentes da banca, em petição formal à CPG, devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes.

5.3 O Processo Seletivo constará de quatro fases:

1ª FASE: Avaliação do Pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório;;

2ª FASE: Prova Oral sobre o Pré-projeto de pesquisa e sobre a bibliografia indicada (Anexo VIII), de caráter eliminatório e classificatório

3ª FASE: Análise e Pontuação do Currículo Lattes, de caráter classificatório, com base na Tabela de Pontuação de Currículos (Anexo VI);

4ª FASE: Apresentação pelos/as candidatos/as classificados/as nas etapas anteriores de Certificado de Suficiência em Língua Estrangeira, de caráter eliminatório, até **11/05/2022**

5.4 O/A candidato/a que não comparecer a qualquer uma das fases mencionadas será automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

### **6. 1ª fase – Avaliação do Pré-projeto de pesquisa**

6.1 O Pré-projeto de pesquisa deverá ser formatado com espaçamento 1,5 e fonte *Times New Roman*, corpo 12, com mínimo de 12 e máximo de 14 páginas, incluindo bibliografia e notas.

6.2 O Pré-projeto de pesquisa não deverá ter a identificação do/a candidato/a (nome ou qualquer outra identificação).

6.3 O Pré-projeto de pesquisa deverá contemplar as seguintes partes devidamente tituladas: especificação (título, área de concentração e linha de pesquisa); resumo (até 20 linhas); definição do problema de pesquisa; justificativa; objetivos; fundamentação teórica e metodológica; cronograma e referências.

6.4 Ao nomear o arquivo do Pré-projeto, o/a candidato/a deverá colocar o título do Pré-projeto e o nome do docente do programa que tem intenção de ter como orientador, p. ex.: performances-das-diferenças-profMariadaSilva.

6.5 A nota final do Pré-projeto de Pesquisa de cada candidato/a será formada pela média aritmética das notas individuais atribuídas por cada um dos membros da Banca Examinadora, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo automaticamente eliminado do Processo



Seletivo o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação do Pré-projeto de Pesquisa.

6.6 O Pré-projeto de Pesquisa será avaliado com base nos seguintes quesitos:

- a) construção, estruturação e organização formal do Pré-projeto; (De 0,00 a 1,5 pontos)
- b) capacidade de reflexão, articulação, elaboração e apresentação de ideias e argumentos; (De 0,00 a 1,5 pontos)
- c) nível de diálogo com a conceituação estabelecida por este campo de pesquisa; (De 0,00 a 1,5 pontos)
- d) nível de erudição e de domínio conceitual; (De 0,00 a 1,5 pontos)
- e) capacidade de expressão escrita; (De 0,00 a 1,5 pontos)
- f) pertinência da bibliografia; (De 0,00 a 1,5 pontos)
- g) adequação à linha de pesquisa. (De 0,00 a 1,0 ponto)

## **7. 2ª fase – Prova oral sobre o Pré-projeto de pesquisa e sobre a bibliografia indicada (Anexo VIII)**

7.1 A Prova Oral será realizada individualmente, na ordem do nome dos/das candidatos/as classificados/as na etapa anterior.

7.2 A Prova Oral será realizada por videoconferência, cujo link para acesso será disponibilizado aos/às candidatos/as 24 horas antes do início da prova, pelo e-mail informado na ficha de inscrição e será gravada.

7.3 A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e o/a candidato/a só deve solicitar o acesso à sala virtual no horário estabelecido.

7.4 O horário da prova oral de cada candidato/a será divulgado no site do PPGPC (<https://ppgipc.fcs.ufg.br/>).

7.5 Na Prova Oral, serão realizadas perguntas a respeito do Pré-projeto de pesquisa proposto e de sua relação com o campo de conhecimento das Performances Culturais.

7.6 Serão avaliados na Prova Oral os seguintes quesitos:

- a) domínio dos elementos básicos constitutivos do Pré-projeto de pesquisa, como o tema, problema, bibliografia pertinente, objetivos, conceitos, bem como sobre os meios (métodos e fontes) necessários ao seu desenvolvimento; (De 0,00 a 2,00 pontos)
- b) exequibilidade da pesquisa dentro dos prazos exigidos (dois anos, para o Mestrado e quatro anos para o Doutorado), bem como da disponibilidade pessoal do candidato/a em frequentar e concluir o curso nesses prazos; (De 0,00 a 2,00 pontos)

c) trajetória de formação acadêmica e as intenções do/a candidato/a com o desenvolvimento da pesquisa; (De 0,00 a 2,00 pontos)

d) desempenho na arguição: nível de erudição, capacidade de articulação, de elaboração e apresentação de argumentos ao ser inquirido; (De 0,00 a 2,00 pontos)

e) nível de diálogo com a conceituação estabelecida por este campo de pesquisa. (De 0,00 a 2,00 pontos)

7.7 A nota final da Prova Oral, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, será o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, sendo automaticamente eliminado/a do Processo Seletivo o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Oral.

### **8. 3ª fase – Análise e Pontuação do Currículo Lattes**

8.1 Os/as candidatos/as classificados/as nas fases anteriores deste Processo Seletivo terão seu currículo Lattes analisado pela Banca Examinadora.

8.2 A Banca Examinadora fará a conferência da Pontuação dos Currículos dos/das candidatos/as conforme a Tabela de Pontuação de Currículos (Anexo VI).

8.3 Para efeito de cálculo da nota do currículo, cada quesito será pontuado segundo os valores da Tabela de Pontuação de Currículos.

8.4 A nota final do currículo Lattes de cada candidato/a será a soma final das pontuações em cada um dos cinco itens dividido por cem.

### **9. 4ª fase – Apresentação de Certificado de Suficiência em língua estrangeira**

9.1. Para ingresso no PPGPC é exigida a apresentação de Certificado de Suficiência em pelo menos uma língua estrangeira, para o Mestrado, e em duas, para o Doutorado.

9.2. Serão admitidas para esta seleção a suficiência em línguas estrangeiras relevantes para os estudos do campo das Performances Culturais.

9.3. Serão aceitos os Diplomas ou Certificados de Suficiência em Língua Estrangeira emitidos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da publicação deste edital, em cópia simples.

9.3.1 No caso de comprovação de suficiência em inglês, francês, espanhol e alemão, serão admitidos os seguintes Certificados:

- Língua inglesa: certificado do Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 18 pontos na parte de leitura – reading), do International English Language Test – IELTS (acadêmico, mínimo de 30 pontos na parte de leitura - reading), Certificação Cambridge – Firts Certificate,

CAE (Cambridge Advanced Examination), CPE (Cambridge Proficiency Examination), Certificação da Universidade de Michigan (ECPE) ou equivalente;

- Língua francesa: DELF (Diplôme d'Etude en Langue Française) A2;  
- Língua espanhola, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE do Instituto Cervantes, nível mínimo B2.

- Certificado de aprovação em testes de proficiência em idioma instrumental, expedido por uma das seguintes instituições: Aliança Francesa (Francês); Cultura Inglesa (Inglês); Centro Cultural Brasil-Estados Unidos (Inglês), Instituto Cervantes (Espanhol), Instituto Goethe (Alemão).

9.3.2 A admissão de Certificados de Suficiência em outras línguas estrangeiras será avaliada pela Comissão de Seleção, facultada aos/às candidatos/as a consulta prévia durante o processo seletivo.

9.4 Serão aceitos também os Certificados de Suficiência em Língua Estrangeira emitidos pelo CASLE – Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira, da Faculdade de Letras da UFG, ou de outra Instituição Pública de Ensino Superior, incluindo declaração de aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira em processo seletivo de Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes.

9.5 Candidatos estrangeiros estarão dispensados de exames de suficiência em sua língua materna, mas deverão apresentar comprovação de suficiência em língua portuguesa.

9.5.1 A exigência de comprovação de suficiência em língua portuguesa não se aplica aos/as candidatos/as estrangeiros/as oriundos/as de países que têm como língua oficial o português, ou no caso de convênios específicos.

9.6 A graduação plena na língua estrangeira indicada também poderá ser aceita como comprovação de suficiência nesta.

9.7 Para candidatos indígenas, a língua portuguesa poderá ser aceita como língua estrangeira.

9.8. Os/as candidatos/as aprovados/as na 1ª e 2ª fases deste Processo Seletivo deverão enviar o(s) Certificado(s) de suficiência em língua estrangeira para o e-mail [ppgpc.fcs@ufg.br](mailto:ppgpc.fcs@ufg.br) até a data limite definida no cronograma do item 15 deste edital.

## 10. Da aprovação e da classificação

10.1 Para efeito do processo seletivo, serão considerados candidatos/as classificados/as aqueles/as que atingirem a exigência mínima de nota prevista neste Edital e candidatos/as aprovados/as, aqueles/as classificados/as dentro do número de vagas ofertadas, aptos a serem convocados/as para a matrícula.

10.2 A Média Geral (MG) para a classificação dos/das candidatos/as para os cursos de Mestrado e de Doutorado em Performances Culturais consiste na média ponderada das notas obtidas no Pré-projeto de Pesquisa (PP), peso 5 (cinco), e na Prova Oral (PO), peso 4 (quatro).

10.3 Para a apuração da Média Geral aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$MG = 5xPP+4xPO/9$$

10.4 A Média Geral não será aplicada aos/às candidatos/as que não tenham alcançado a pontuação mínima exigida para classificação em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo.

10.5 Os/as candidatos/as que obtiverem a Média Geral (MG) maior ou igual a 7,0 (sete) serão considerados/as classificados/as, e os/as candidatos/as que obtiverem a Média Geral (MG) menor do que 7,0 (sete) serão considerados/as eliminados/as.

10.6 A classificação não implica seleção para a matrícula no curso, já que a seleção relaciona-se à ordem de aprovação, que, por sua vez, depende do número de vagas disponíveis.

10.7 A **Ordem de Aprovação (OP)** será calculada considerando-se a Média Geral, acrescida da nota do currículo, cujo peso é 1, por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$OP = 5xPP+4xPO+1xCurrículo/10$$

## **11. Dos resultados**

11.1 Os resultados parciais e final serão divulgados na secretaria do PPGPC e no site do Programa (<https://ppgipc.fcs.ufg.br>), especificando-se as notas parciais atribuídas pela Banca Examinadora em cada uma das etapas, a Média Geral de cada candidato/a, bem como a nota final e a ordem geral de aprovação dos/das candidatos/as.

## **12. Dos critérios de aprovação**

12.1 Para efeitos de ingresso no PPGPC e distribuição de possíveis bolsas, será considerada a ordem decrescente de aprovação dos/das candidatos/as, conforme o item 10.7 e as políticas de ações afirmativas da UFG.

12.2 Havendo empate na aprovação, utilizar-se-ão como critérios de desempate as notas finais obtidas nas seguintes etapas, sucessivamente: Pré-Projeto de Pesquisa, Prova Oral, Pontuação do currículo.

12.3 Os/as candidatos/as serão selecionados/as até o preenchimento do número de vagas oferecidas, de acordo com o item 3 (três) do presente edital.

12.4 No Resultado preliminar e final do Processo Seletivo, será indicado quais foram os/as candidatos/as autodeclarados/as PPI e quais foram selecionados/as pelo sistema de cotas.

12.5 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os/as candidatos/as selecionados/as. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

### **13. Dos recursos**

13.1 O prazo para recurso da decisão de isenção da taxa de inscrição, de homologação das inscrições e dos resultados parciais e final será de (48) quarenta e oito horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis.

13.2 Os eventuais pedidos de recursos serão analisados e julgados pela Banca Examinadora e pela Comissão de Seleção e seus resultados divulgados tempestivamente na secretaria do PPGPC e no site do Programa (<https://ppgipc.fcs.ufg.br>).

13.3 Dentro do prazo de recurso, os/as candidatos/as poderão ter acesso aos documentos referentes às suas próprias provas no processo seletivo, por meio de consulta presencial na Secretaria do PPGPC ou pelo envio da documentação solicitada para o email informado no ato de inscrição.

### **14. Da publicidade das dissertações e teses**

14.1 Os/As candidatos/as selecionados/as neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

### **15. Do calendário do processo seletivo**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	17/01/2022
Prazo para impugnação do edital	18/01/ a 20/01/2022
Resultado das solicitações de impugnação do edital	24/01/2022
Período de solicitação de GRU	31/01/2022 a 02/03/2022

Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	31/01/2022 a 21/02/2022
Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento de inscrição	22/02/2022
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	24/02/2022
Divulgação do resultado final dos pedidos de isenção de taxa	25/02/2022
Período de inscrições	31/01/2022 a 07/03/2022
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições	11/03/2022
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	15/03/2022
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	18/03/2022
Publicação dos componentes da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras	11/03/2022
Prazo final para interposição de recurso contra a composição da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras	15/03/2022
Divulgação da composição final da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras	18/03/2022
Divulgação do resultado preliminar da avaliação do Pré-projeto de pesquisa	25/03/2022
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação do Pré-projeto de pesquisa	29/03/2022
Divulgação do resultado final da avaliação do Pré-projeto de pesquisa	31/03/2022
Divulgação da convocação para a realização das provas orais	31/03/2022
Realização das provas orais	04 a 08/04/2022
Divulgação do resultado preliminar da avaliação da prova oral	08/04/2022
Prazo Final para interposição de recurso contra os resultados da prova oral	12/04/2022

Divulgação do resultado final da avaliação da prova oral	14/04/2022
Divulgação do resultado preliminar da pontuação do currículo	08/04/2022
Prazo Final para interposição de recurso contra os resultados da pontuação do currículo	12/04/2022
Divulgação do resultado final da pontuação do currículo	14/04/2022
Data final para envio do Certificado de suficiência em língua estrangeira	11/05/2022
Divulgação do resultado preliminar da análise do Certificado de Suficiência em Língua Estrangeira	12/05/2022
Prazo Final para interposição de recurso contra os resultados da análise do Certificado de Suficiência em Língua Estrangeira	16/05/2022
Divulgação do resultado final da análise do Certificado de Suficiência em Língua Estrangeira	18/05/2022
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo com a aprovação e classificação dos/das candidatos/as	12/05/2022
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo com a aprovação e classificação dos/das candidatos/as	16/05/2022
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	18/05/2022

## 16. Das disposições gerais

16.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o/a candidato/a que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- d) Comportar-se de maneira não-idônea.

16.2 A indicação e definição dos professores orientadores dos/das candidatos/das selecionados/as para os Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em

Performances Culturais obedecerá à disponibilidade de vagas e às áreas de interesse de orientação de cada docente e deverá ser homologada pela Coordenadoria do Programa até o final do primeiro semestre do curso.

16.3 O Curso de Pós-Graduação em Performances Culturais terá duração máxima de 24 meses, para o Mestrado, e de 48 meses, para o Doutorado, contados a partir da data da primeira matrícula do aluno até a data da defesa da Dissertação ou Tese, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFG (Resolução 1403/2016).

16.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução 1403/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás, conforme as suas competências.

16.5 Os comunicados que se façam necessários serão divulgados na secretaria do programa, na Faculdade de Ciências Sociais da UFG, Campus II, por mensagem eletrônica aos/às candidatos/as inscritos/as e na página do programa na INTERNET.

16.6 O/A candidato/a deverá manter atualizado o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do Processo de Seleção.

16.7 Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas de seleção munidos de documento de identidade, não sendo tolerados atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade.

16.8 Ao inscrever-se no processo seletivo o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais.

16.9. É de responsabilidade do/a candidato/a a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste Processo Seletivo, podendo o Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

16.10 Os/As candidatos/as aprovados/as deverão confirmar o preenchimento da vaga por meio do ato de matrícula a ser feita em data a ser divulgada na página do PPGPC, sendo considerados/as desistentes os/as aprovados/as que não confirmarem seu ingresso, no prazo estabelecido para matrícula.

16.11 Caso haja desistências por parte de candidatos/as aprovados/as, conforme o Item 16.10) deste Edital, serão convocados/as os/as demais candidatos/as, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis, em chamadas posteriores a serem feitas pela Comissão de Seleção, cumprindo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas entre cada nova chamada.



Edital aprovado pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais em 20 de outubro de 2021.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 06 de dezembro de 2021  
Goiânia, 23 de dezembro de 2021

Profa. Dra. Luciene de Oliveira Dias  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais

Ciência da Direção da Unidade Acadêmica  
Profa. Dra. Camila Romero Lameirão  
Diretora em exercício da Faculdade de Ciências Sociais